

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE**

PORTARIA Nº 028 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

**EMENTA: INSTAURA PROCESSOS DE TOMADA DE  
CONTAS ESPECIAL.**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20 do Estatuto desta Fundação e os artigos 1º e 3º, parágrafo único, inciso XV, por analogia, da Resolução TC 009/2005, do Tribunal de Contas Estadual;

CONSIDERANDO as informações contidas na CI nº 003/2011, da Unidade de Prestação de Contas, que relaciona os processos de concessão de auxílios financeiros que constam no cadastro da Fundação (sistema ÁgilFap) como sujeitos a Tomada de Contas Especial;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de **26 (vinte e seis)** processos de tomada de contas especial nos termos do art. 36 da Lei Estadual Nº 12.600/2004 para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílios financeiros relacionados abaixo:

	<b>Nº Processo</b>		<b>Nº Processo</b>		<b>Nº Processo</b>
1	ARC-0047-7.06/11	10	APQ-0858-4.01/08	19	APQ-0021-2.04/08
2	ACE-0133-6.03/10	11	AMD-0121-3.00/10	20	ACE-0124-4.03/11
3	APQ-1373-4.00/08	12	ARC-0008-5.01/11	21	APQ-0754-1.03/08
4	APQ-0599-1.00/08	13	ACE-0089-2.05/11	22	APQ-0983-3.04/08
5	ARC-0039-7.08/11	14	APQ-1280-7.02/08	23	ARC-0091-9.25/10
6	APV-0007-3.06/09	15	APQ-0327-6.04/08	24	APQ-0011-5.01/08
7	APQ-0672-2.06/08	16	APQ-0192-2.02/08	25	APQ-0860-4.02/08
8	APQ-1323-4.00/08	17	ARC-0010-3.07/11	26	APQ-0479-1.07/06
9	ARC-0017-8.03/11	18	APQ-0120-1.08/07		

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial concluir os trabalhos e apresentar os relatórios conclusivos à Presidência da Facepe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Diogo Ardaillon Simões**  
**Diretor Presidente**